



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 491

De 11 de Novembro de 1.983

Estabelece o Orçamento Plurianual de Investimento para o triênio 1984/86, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 07 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para o triênio 1984/86, constituído pelos anexos integrantes desta lei, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs. 43 e 76, de 28/01 e 21/10/69, estima para o período, as despesas de Capital, no montante de Cr\$ 1.604.070.000,00 (HUM BILHÃO SEISCENTOS E QUATRO MILHÕES E SETENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimento, para o triênio 1.984/86, estão assim distribuídos:-

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
Superavit Orçamentário	337.570.000.	351.250.000.	215.680.000.	904.770.000
Operações de Crédito	5.000.000.	20.000.000.	50.000.000.	75.000.000
Alienação de Bens	3.300.000.	10.000.000.	18.000.000.	31.300.000
Transf. de Capital	78.000.000.	165.000.000.	350.000.000.	593.000.000
TOTAIS	...423.870.000.	546.520.000.	633.680.000.	1.604.070.000

Artigo 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-á na seguinte forma:-

<u>DESPESAS POR FUNÇÃO</u>	<u>1984</u>	<u>1985</u>	<u>1986</u>	<u>TOTAL</u>
Legislativa	1.750.000.	2.000.000.	3.000.000.	6.550.000
Administ./Planejamento	19.160.000.	24.320.000.	37.830.000.	81.310.000
Educação/Cultura	90.000.000.	67.750.000.	87.500.000.	245.250.000
Habitação/Urbanismo	143.000.000.	237.500.000.	242.200.000.	622.700.000
Indústria/Com.e Serviços	2.800.000.	3.800.000.	7.000.000.	13.600.000
Saúde/Saneamento	119.100.000.	177.150.000.	207.150.000.	503.400.000
Assistência/Previdência	300.000.			300.000
Transporte	23.000.000.	34.000.000.	49.000.000.	106.000.000
Adminis./Planejamento	24.960.000.			24.960.000
TOTAIS	...423.870.000.	546.520.000.	633.680.000.	1.604.070.000

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais - no período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, poendo em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades, constantes dos anexos desta lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios de 1985/1986, estimadas a preços de 1.983, serão corrigidas monetariamente àqueles exercícios.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Fls.02)

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de primeiro de Janeiro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do mês de Novembro de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zaniolo
Assistente Administrativo

Registrada às fls. 118 e 119 do livro competente nº 04